



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

CAMPUS Alagoinhas

Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha – Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656 (75) 3422-6122 - (75) 3421-4511

**Edital Nº 05, de 05 de fevereiro de 2025**

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS Alagoinhas**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 850 de 23 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de maio de 2022, seção 2, página 25, e de acordo com as disposições contidas na [Lei Nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, e na [Lei Nº 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a [Lei Nº 9.394](#), de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a [Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação \(CNE/CP\) Nº 04](#), de 17 de dezembro de 2018; o [Decreto nº 11.016](#), de 29 de março de 2022; a [Lei nº 8.666](#), de 21 de junho de 1993; o [Decreto Nº 3.298](#), de 20 de dezembro de 1999; a [Lei Nº 12.764](#), de 27 de dezembro de 2012; a [Lei Nº 12.711](#), de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a [Lei Nº 10.741](#), de 1º de outubro de 2003; a [Lei Nº 13.409](#), de 28 de dezembro de 2016; o [Decreto Nº 7.824](#), de 11 de outubro de 2012; a [Portaria do Ministério da Educação \(MEC\) Nº 18](#), de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na [Resolução Nº 153/2021](#) -OS-CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021, na [Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 13 de setembro de 2023, na [Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente,, torna pública a abertura de inscrições do processo para ingresso de estudantes em 2025.1, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma subsequente ao Ensino Médio - modalidade de Educação a Distância (EAD) - para o Campus Alagoinhas, por meio de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE conforme o número de vagas e cursos relacionados no Quadro - 2 do subitem 2.1 do Edital e seguindo as demais condições e as etapas definidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. A realização do Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma subsequente ao ensino médio e na modalidade modalidade de Educação a Distância (EAD), está a cargo da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL) DO IF BAIANO CAMPUS ALAGOINHAS, nomeada por meio da Portaria Nº 06/2025 de 31 de janeiro de 2025, à qual compete planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o Processo Seletivo do ano letivo de 2025.1, bem como todas as informações a ele pertinentes. Os trabalhos da Comissão contarão com o apoio do Núcleo de Ingresso de Estudantes, da Pró-Reitoria de Ensino e dos demais setores institucionais cuja colaboração possa se fazer necessária ao seu regular prosseguimento.

1.2 Conforme Instrução Normativa nº 67/2023 do IF Baiano, que normatiza os procedimentos para abertura de turmas

ingressantes nos cursos presenciais estabelece o número de vagas ocupadas para abertura de turmas de ingressantes, deve levar em consideração o total de oferta previsto no PPC, e ainda como forma de garantir a sustentabilidade financeira, a abertura de turmas fica condicionada ao mínimo de:

- I. 50% (cinquenta por cento) do total de vagas ocupadas para cada curso subsequente, ofertado na modalidade EaD, seguindo ;
- II. Não será formada turma de ingressantes, caso não seja alcançado o percentual mínimo estabelecido no *caput* deste artigo, facultando-se aos(as) estudantes aprovados(as) aguardar a realização do novo processo seletivo para complementação dessas vagas.

1.3 O atingimento ou não do percentual mínimo para formação de novas turmas de ingressantes, não inviabiliza e/ou exime o campus de realizar processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes

1.4. Caberá ao IF Baiano Campus Alagoinhas os procedimentos de inscrição, assim como a análise de documentos, o processamento da seleção conforme os critérios deste Edital bem como suas retificações e a divulgação de resultados e chamadas.

1.5. Os cursos Técnicos de Nível Médio - na forma subsequente e na modalidade de Educação a Distância (EAD) - são destinados aos (às) candidatos(as) que já concluíram o Ensino Médio (3º ano).

1.6. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma subsequente ao Ensino Médio presenciais do IF Baiano Campus Alagoinhas.

- I. ter concluído o Ensino Médio;
- II. apresentar a documentação exigida no ato da manifestação de interesse e matrícula.

1.7. O processo de inscrição e seleção para ingresso de estudantes nos cursos contemplados neste Edital para o ano letivo de 2025.1 se dará nas seguintes condições:

- I. em formato presencial no Campus Alagoinhas (Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha – Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656) e Polo Araçás (Rua Eronildes Soares Bonfim, s/n, Centro - Araçás/BA. CEP: 48108-000 )
- II. **por meio de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE e MATRÍCULA, obedecendo a ordem de chegada.**

1.8. O Processo Seletivo será realizado conforme etapas constantes no cronograma a seguir:

Quadro 1. Cronograma das etapas, períodos e local do Processo Seletivo Ingresso Ano Letivo 2025.1

<b>Etapas</b>	<b>Data/Períodos</b>	<b>Endereço</b>
Publicação do Edital	05/02/25	<a href="https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso">https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso</a>
Interposição de Recurso(s) de Impugnação ao Edital	06/02/2025	<a href="mailto:prosel.ead@alagoinhas.ifbaiano.edu.br">prosel.ead@alagoinhas.ifbaiano.edu.br</a>

Resultado - Impugnação(ões) ao Edital e Publicação do Edital Homologado	07/02/2025	<a href="https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso">https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso</a>
Período de Inscrição/Matrícula  Nota: Não haverá atendimento aos fins de semana, pontos facultativos e nos feriados.	10/02/2025 a 20/02/2025  SEGUNDAS, TERÇAS, QUARTAS E SEXTAS : 13:00 ÀS 15:00  QUINTA: 17:00 ÀS 19:00	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Alagoinhas</i> Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha – Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656  Secretaria Municipal, de Educação de Araças Rua Eronildes Soares Bonfim, s/n, Centro - Araças - Ba - CEP 48108-000
Banca de Heteroidentificação	21/02/2025  14:00 às 16:00	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus Alagoinhas</i> Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha – Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656
RESULTADO da BANCA de Heteroidentificação	24/02/2025	<a href="https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso">https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso</a>
Interposição de Recurso(s) referente(s) ao RESULTADO da BANCA Heteroidentificação	25/02/2025	<a href="mailto:prosel.ead@alagoinhas.ifbaiano.edu.br">prosel.ead@alagoinhas.ifbaiano.edu.br</a>
Resultado dos Recursos contra o RESULTADO da BANCA Heteroidentificação	26/02/2025	<a href="https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso">https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso</a>
Divulgação da Lista preliminar dos Matriculados e de Espera	27/02/2025	<a href="https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso">https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso</a>

Interposição de Recurso(s) referente(s) à lista preliminar dos Matriculados e Lista de Espera	28/02/2025	<a href="mailto:prosel.lead@alagoinhas.ifbaiano.edu.br">prosel.lead@alagoinhas.ifbaiano.edu.br</a>
Divulgação da Lista final dos Matriculados e de Espera	06/03/2025	<a href="https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso">https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso</a>
Previsão de início das aulas	março/2025	-

1.9. Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma (Quadro - 1 do item 1.6) .

1.9.1. O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.9.2. Para requerer a impugnação, o(a) impugnante deverá, dentro do prazo previsto no cronograma (Quadro 1), enviar e-mail, exclusivamente no endereço de e-mail do PROSEL: [prosel.lead@alagoinhas.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.lead@alagoinhas.ifbaiano.edu.br), com as seguintes informações:

a) no campo assunto do e-mail:

1. Escrever a expressão 'IMPUGNAÇÃO EDITAL 05/2025';
2. Escrever o nome completo do(a) impugnante.

b) Anexar ao e-mail: Formulário (Anexo III) devidamente preenchido, em formato PDF, JPEG ou JPG, devidamente fundamentado e de forma clara. O formulário poderá ser assinado digitalmente nos casos em que o impugnante possua meio/dispositivo de certificação idônea de assinatura (SOUGOV, por exemplo).

1.10. Os recursos serão analisados pela Comissão Local que contará com apoio dos demais setores institucionais caso entenda necessário. O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com a versão final do Edital, caso haja deferimento de recurso que resulte em alteração do texto inicial.

1.11. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico:  
<https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso>

## 2. DOS CURSOS, DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

2.1. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004) objetos deste Edital serão desenvolvidos de modo articulado com o Ensino Médio, na Forma Subsequente.

2.2. Os cursos Subsequentes do Edital tem duração mínima de um ano e meio e é ofertado a distância com um **ENCONTRO PRESENCIAL** toda quarta-feira no turno Noturno, exceto o curso de Vendas que tem duração mínima de um ano.

2.3. As vagas oferecidas para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – FORMA SUBSEQUENTE – estão listadas no Quadro - 2 do Edital.

Quadro 2. Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis (POLO ALAGOINHAS e POLO ARAÇÁS)

CURSO	POLO	DURAÇÃO/TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CÓDIGO								TOTAL DE VAGAS	
			AMPLA CONCORRÊNCIA		AÇÕES AFIRMATIVAS							
			50%		50%							
			AC	V	BAIXA RENDA			INDEPENDENTE DE RENDA				
					LB_PPI	LB_EP	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_EP	LI_PCD	
/ENDAS	Alagoinhas	12 MESES / Noturno	18	2	8	1	1	1	7	1	1	40
MULTIMEIOS DIDÁTICOS	Alagoinhas	18 MESES / Noturno	18	2	8	1	1	1	7	1	1	40
SECRETARIA ESCOLAR	Alagoinhas	18 MESES / Noturno	18	2	8	1	1	1	7	1	1	40
/ENDAS	Araças	12 MESES / Noturno	18	2	8	1	1	1	7	1	1	40
MULTIMEIOS DIDÁTICOS	Araças	18 MESES / Noturno	18	2	8	1	1	1	7	1	1	40
SECRETARIA ESCOLAR	Araças	18 MESES / Noturno	18	2	8	1	1	1	7	1	1	40

2.4 Ao efetuar a inscrição em uma das modalidades de que trata a Lei nº 12.711, de 2012, complementada pela Lei 14.723/2023, o(a) CANDIDATO(A) deverá manifestar sua concordância na classificação e seleção de acordo com o disposto na PORTARIA Nº 2.027, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

2.5 A distribuição das vagas e suas identificações obedecem ao disposto abaixo:

**AC:** Ampla concorrência

**V:** Candidatos(as) com deficiência

**LB\_PPI:** Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

**LB\_Q:** Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

**LB\_PCD:** Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

**LB\_EP:** Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**LI\_PPI:** Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

**LI\_PCD:** Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

**LI\_EP:** Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

\*Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão convocados(as) para entrevista pela banca de verificação da autodeclaração étnico-racial, conforme o **Quadro 1** do item 1.8 deste edital.

### 3. DAS RESERVAS DE VAGAS – AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 As vagas e a reserva de vagas estão distribuídas conforme o**Quadro 2**, em cumprimento à Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, complementada pela Lei 14.723/2023, às suas regulamentações, e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IF Baiano.

3.2 Em atendimento à Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, complementada pela Lei 14.723/2023 e às suas alterações e regulamentações, o IF Baiano reservará, aos(as) candidatos(as) aos cursos na forma subsequente ao ensino médio, 50% (cinquenta por cento) das vagas para candidatos(as) que cursaram o ensino fundamental integralmente na rede pública de ensino.

3.2.1 Entende-se por estudante oriundo(a) da rede pública de ensino aquele(a) que:

I - tenha cursado INTEGRALMENTE o ensino fundamental e médio em escola pública em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA). A realização de qualquer ano letivo junto a instituição privada exclui a possibilidade de concorrer às vagas destinadas aos(as) candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública;

II - tenha obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA);

III - tenha obtido certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.2.2. Entende-se por escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (conforme art. 19 da Lei Nº 9.394/96), excluindo-se, portanto, as instituições privadas de ensino, enquadradas nas seguintes categorias: particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas, na forma da lei, de acordo com o art. 20 da Lei Nº 9.394/96.

3.2.3. Entende-se por renda familiar *per capita* a soma total da renda bruta, no mês, de todos(as) aqueles(as) que compõem a família, dividida pelo número de seus(suas) integrantes.

3.2.4. A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) candidato(a), levando-se em conta, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no curso. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item 3.2.4;

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item

3.2.4 pelo número de pessoas da família do(a) candidato(a).

3.2.5 Estão excluídos do cálculo de que trata o inciso I do item 3.2.4 os valores percebidos a título de:

I - auxílios para alimentação e transporte;

II - diárias e reembolsos de despesas;

III - adiantamentos e antecipações;

IV - estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

V - indenizações decorrentes de contratos de seguros;

VI- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

3.2.6 Estão excluídos do cálculo de que trata o inciso I do item 3.2.4 os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

I - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);

II - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

III - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

IV - Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);

V - auxílio emergencial financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência;

VI - demais programas de transferência condicionados à renda, implementados por estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios;

VII - Benefício de Prestação Continuada (BPC).

3.3 Compete exclusivamente ao(a) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos e de que possui a documentação necessária para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e na Portaria Normativa MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012, e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de ser realocado(a) em outra reserva de vaga ou na ampla concorrência.

3.4 No caso de não preenchimento das modalidades de vagas reservadas aos(as) estudantes oriundos(as) de escolas públicas, as vagas restantes serão migradas conforme o art. 15 da Portaria Normativa MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

#### **4. DA INSCRIÇÃO (Manifestação de Interesse)**

4.1. A inscrição implica na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Baiano Campus Alagoinhas contidas no Edital e seus anexos, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.3. O(A) candidato(a) deverá possuir conta de e-mail própria ativa para efetivação do cadastro do(a) candidato(a) e como forma de contato caso se faça necessário, não sendo permitido utilizar o mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos(as) distintos(as).

4.4. A inscrição/matrícula neste Processo Seletivo dar-se-á de forma presencial, no IF Baiano - Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha – Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656, no período definido no Cronograma (Quadro 01, subitem 1.6) do Edital.

4.5. Para se inscrever neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá realizar todos os seguintes passos conforme indicado neste edital:

- I. comparecer presencialmente ao Campus Alagoinhas.
- II. preencher o formulário de inscrição;
- III. entregar os documentos para matrícula, conforme item 6.
- IV. acompanhar todas as demais ETAPAS.

4.6. Serão indeferidos requerimentos de inscrição (Manifestação de Interesse) que apresentem documentação comprobatória com:

- I. divergência na identificação do(a) candidato(a);
- II. ausência do nome do(a) candidato(a);
- III. ausência de autenticação da escola (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido);
- IV. ilegibilidade ou cortes;
- V. dados incorretos, incompletos ou divergentes.

4.7. O(A) candidato(a) que não apresentar documentação comprobatória ou que apresentá-la com inconformidades para concorrer à reserva de vagas será realocado(a) em outra reserva de vaga ou na ampla concorrência.

4.8. Os(as) candidatos(as) às vagas para PCD que tiverem seus laudos, exames ou relatórios não homologados por um dos profissionais da área de saúde do IF Baiano, perderão o direito de concorrer nesta modalidade. Da não homologação, caso exista, caberá recurso contra a lista preliminar de matriculados e lista de espera no prazo a ser informado ao(a) candidato(a) neste Edital.

Parágrafo único - os casos omissos serão avaliados pela Comissão Local do Processo Seletivo (Prosel) com o auxílio do Núcleo de Ingresso de Estudantes e demais setores que, porventura, sejam úteis para a resolução da demanda.

4.9. O(A) candidato(a) que fizer uso do nome social deverá informá-lo no momento da inscrição/matrícula, conforme Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016.

4.10. As Manifestações de Interesses somente serão aceitas após a comprovação da documentação exigida neste Edital.

4.11. A Lista de Matriculados e de Espera será publicada no endereço eletrônico: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso> conforme cronograma de atividades do Edital.

4.12. Não será cobrada taxa de inscrição/matrícula para participar deste Processo de Ingresso de Estudantes.

4.13. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação da sua inscrição/matrícula.

4.14. O(A) candidato(a) terá direito a apenas UMA inscrição no Processo Seletivo.

4.15. A não apresentação dos documentos exigidos neste Edital implicará na desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

4.16. Sob nenhuma hipótese será aceita documentação encaminhada por via e-mail, postal, fax, protocolo e/ou qualquer outro meio que não o definido no Edital.

4.17. O(A) candidato(a) - ou responsável legal para menores de 18 anos - é totalmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)/MATRICULADOS(AS)**

5.1. A relação preliminar de inscritos(as) será divulgada - conforme estabelecido no Cronograma - no endereço eletrônico: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso>

5.2. Após a divulgação da relação preliminar de inscritos(as)/matriculados, poderão ser interpostos recursos, conforme estabelecido no CRONOGRAMA exclusivamente no endereço de e-mail do PROSEL: [prosel.ead@alagoinhas.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.ead@alagoinhas.ifbaiano.edu.br)

5.3. Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, fora do prazo ou interpostos por meio de procuraçao, fax ou quaisquer outras formas que não aquela especificada no Edital.

5.4. O resultado da análise e deliberação dos recursos referentes às inscrições/matrículas homologadas será divulgado, conforme o CRONOGRAMA (quadro 01, subitem 1.8), no endereço eletrônico: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso>

#### **6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO/MATRÍCULA**

6.1. Toda a documentação é obrigatória para concorrer às vagas. Os(As) Candidatos(as) devem apresentar os documentos originais e suas cópias para autenticação da comissão de processo seletivo. Se o candidato desejar apresentar cópia autenticada, conforme as leis vigentes, também será aceito.

##### **6.2. Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla concorrência (AC)**

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V);

II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);

III. CPF (original e cópia);

IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);(original e cópia);

VI. Comprovante de residência ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);

VII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

VIII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em<https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

IX. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

X. 2 Fotos (3x4);

##### **6.3. Documentação para candidatos(as) com deficiência (V):**

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V);
  - II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
  - III. CPF (original e cópia);
  - IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
  - V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);(original e cópia);
  - VI. Comprovante de residência ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);
  - VII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
  - VIII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em<https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
  - IX. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
  - X 2 Fotos (3x4);
  - XI. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- 6.4. LB\_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:**
- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V);
  - II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
  - III. CPF (original e cópia);
  - IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
  - V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);(original e cópia);
  - VI. Comprovante de residência ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);
  - VII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
  - VIII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em<https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
  - IX. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
  - X 2 Fotos (3x4);
  - XI.autodeclaração de renda (ANEXO II);
  - XII. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

XIII. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

XIV - Declaração de escola pública (ANEXO I)

**6.5. LB\_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V);

II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);

III. CPF (original e cópia);

IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);(original e cópia);

VI. Comprovante de residência ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);

VII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

VIII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em<https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

IX. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

X 2 Fotos (3x4);

XI.autodeclaração de renda (ANEXO II);

XII. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

XIII. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

XIV - Declaração de escola pública (ANEXO I)

**6.6. LB\_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V);

II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);

III. CPF (original e cópia);

IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);(original e cópia);

VI. Comprovante de residência ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);

VII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

VIII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em<https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

IX. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

X 2 Fotos (3x4);

XI.autodeclaração de renda (ANEXO II);

XII. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

XIII - Declaração de escola pública (ANEXO I)

XIV. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

**6.7 LB\_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V);

II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);

III. CPF (original e cópia);

IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);(original e cópia);

VI. Comprovante de residência ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);

VII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

VIII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em<https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

IX. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

X. 2 Fotos (3x4);

XI.autodeclaração de renda (ANEXO II);

XII. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

XIII. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

XIV - Declaração de escola pública (ANEXO I)

**6.8 LB\_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:**

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V);
  - II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
  - III. CPF (original e cópia);
  - IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
  - V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);(original e cópia);
  - VI. Comprovante de residência ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);
  - VII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
  - VIII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em<https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
  - IX. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
  - X 2 Fotos (3x4);
  - XI.autodeclaração de renda (ANEXO II);
  - XII. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;
  - XIII. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.
  - XIV - Declaração de escola pública (ANEXO I)
  - XVIII - Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO IV).
- 6.9. LI\_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.**
- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V);
  - II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
  - III. CPF (original e cópia);
  - IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
  - V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);(original e cópia);
  - VI. Comprovante de residência ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);

VII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

VIII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

IX. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

X 2 Fotos (3x4);

XI. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

XII - Declaração de escola pública (ANEXO I)

**6.10 LI\_PCD: Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V);

II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);

III. CPF (original e cópia);

IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);(original e cópia);

VI. Comprovante de residência ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);

VII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

VIII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

IX. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

X. 2 Fotos (3x4);

XI. Declaração de escola pública (ANEXO I)

XII. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

**6.11. LI\_EP: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio e fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V);

II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);

III. CPF (original e cópia);

IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);(original e cópia);

VI. Comprovante de residência ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);

VII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

VIII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em<https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

IX. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

X 2 Fotos (3x4);

XI. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

XII - Declaração de escola pública (ANEXO I)

6.12 O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado ou declaração de conclusão de ensino médio terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, após o início das aulas, para apresentar o histórico escolar.

6.13 Na ausência da apresentação do Documento de Identificação civil – RG, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias após o início das aulas.

Parágrafo único - Caso haja necessidade, o Campus Alagoinhas poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

## **7. DAS OPÇÕES DE CONCORRÊNCIA**

7.1. Depois de encerrado o prazo para inscrições/matriculas, o(a) candidato(a) não poderá alterar as suas opções de tipo de concorrência (Ampla Concorrência ou Reserva de Vagas), sendo sua classificação no processo seletivo do IF Baiano efetuada com base na inscrição/matrícula homologada.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

8.1. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos do Edital, respeitando a ordem de chegada.

8.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) até completar o número de vagas, dentro de cada modalidade de vaga, conforme a opção realizada no ato da Manifestação de Interesse.

8.3. Serão considerados(as) suplentes e comporão uma lista de espera os(as) demais candidatos(as) classificados(as).

8.4. Havendo igualdade de chegada entre candidatos(as), para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

I. A maior idade, considerando ano, mês, dia.

8.5. Os resultados das Classificações Preliminar e Definitiva serão publicados no endereço eletrônico: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso> conforme cronograma disposto do Edital, no quadro 1 (subitem 1.8).

Parágrafo único - Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não apresentarem todos os documentos de

matrícula originais, e suas cópias, ou cópias autenticadas. Retornando dentro do período de Manifestação de interesse o candidato tomará uma nova colocação.

#### **9. DA VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

9.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) que se inscreverem para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras serão convocados(as) para procedimento de verificação da autodeclaração étnico-racial, de acordo com o Cronograma do Quadro 1, item 1.8 deste Edital, conforme definição do *Campus Alagoinhas*, em atendimento à Portaria Nº 18/2012 do MEC, à Portaria Nº 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) e à Resolução Nº 153/2021 do Conselho Superior (CONSUP) do IF Baiano, de 18 de agosto de 2021, o que deverá ocorrer antes do período de matrículas.

9.2 O procedimento de verificação da autodeclaração étnico-racial terá por objetivo confirmar a autodeclaração dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e zelar pela efetividade das políticas afirmativas.

9.3 O(A) candidato(a) deverá comparecer à banca de verificação da autodeclaração étnicoracial, que ocorrerá na modalidade *ON-LINE*, no dia e no horário estipulado no ato da convocação, munido(a) com documento de identificação. A presença no momento de realização das bancas de heteroidentificação é de caráter obrigatório para continuar concorrendo às vagas reservadas às pessoas negras.

9.4 O critério de avaliação é unicamente fenotípico (referente às características físicas do próprio(a) candidato(a), não sendo considerados outros critérios como documentos anteriores ou ascendência (pais e avós).

9.5 O(A) candidato(a), tendo sua autodeclaração étnico-racial deferida, estará apto(a) a concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras. Caso contrário, será realocado(a) em outra reserva de vagas ou na ampla concorrência.

9.6 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, ou cuja autodeclaração não for confirmada, não será eliminado(a) do processo seletivo, mas concorrerá em outra reserva de vagas ou na ampla concorrência.

9.7 O número de candidatos(as) que serão avaliados(as) pelas bancas de heteroidentificação será, no mínimo, até três vezes a quantidade da reserva de vaga por curso.

9.8 A verificação da autodeclaração étnico-racial pela banca de heteroidentificação acontecerá por meio de procedimento de averiguação *ON-LINE*, que será gravada em áudio e em vídeo. Se menor de idade, o(a) candidato(a) deverá ser acompanhado(a) por um(a) responsável legal.

9.9 Não haverá filmagem para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.

9.10 Caberá às comissões especiais de verificação receber, preenchido e assinado, o formulário de autodeclaração dos(as) candidatos(as) indígenas e a documentação comprobatória, a saber: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena ou uma declaração de pertencimento étnico, em via original, assinada por três representantes da comunidade ou pelo(a) líder indígena, contendo número de identidade, endereço e telefone de contato.

9.11 O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização do procedimento de heteroidentificação, para fins de justificativa de sua ausência.

9.12 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado, conforme prazo definido

neste Edital.

#### **10. DAS VAGAS REMANESCENTES**

10.1 Vagas remanescentes são as vagas que não foram ocupadas durante o período de inscrição/matrícula.

10.2 O Edital de vagas remanescentes se dará por meio de Edital próprio com critérios estabelecidos pela Comissão Local dentro dos parâmetros legais e estará condicionado à aceitação/manifestação de interesse do(a) candidato(a).

#### **11. DOS RECURSOS**

11.1. Para interposição de recursos das etapas: Publicação do Edital, Divulgação Preliminar das inscrições/matrículas aceitas, Resultado Preliminar da Verificação da Autodeclaração Étnico- Racial, se for o caso, o(a) candidato(a) deve preencher formulário específico (Anexo III), disponível no endereço: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso> no período estabelecido no cronograma (subitem 1.8).

11.2. Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista do Edital, o candidato(a) deverá fazê-lo(a) encaminhando formulário específico devidamente preenchido, com identificação e fundamentação, via e-mail para a Comissão Local do PROSEL, no endereço: [prosel.ead@alagoinhas.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.ead@alagoinhas.ifbaiano.edu.br), no período previsto no cronograma do Edital.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Na hipótese de surgirem novas vagas além das que constam no Quadro - 2 do (subitem 2.3) do Edital, no ano letivo de 2025, na ordem de chegada, por meio de Edital de Aditamento de Vagas, ou Edital de Retificação, ou ainda, por Edital de Remanejamento.

12.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

12.3. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo e Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica no endereço: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso>

12.4. A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao Edital.

12.5. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local e, sempre que necessário, em conjunto com o Núcleo de Ingresso de Estudantes e demais setores que possam ser úteis à resolução da demanda.

12.6 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da **Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL): [prosel.ead@alagoinhas.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.ead@alagoinhas.ifbaiano.edu.br) ou WhatsApp: (75)991010632.**

*(Assinado eletronicamente)*

INGRID SILVA BARBERINO DO NASCIMENTO

Diretora-Geral Substituta



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
CAMPUS ALAGOINHAS**

Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha – Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656 (75) 3422-6122 - (75) 3421-4511

Edital Nº 05, de 05 de fevereiro de 2025

**ANEXO I DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, (cargo/função) \_\_\_\_\_ da escola \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ Nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que o(a) estudante \_\_\_\_\_, documento de identificação \_\_\_\_\_, cursou **TODOS OS ANOS** do ensino fundamental (1º ano ao 9º ano) e **TODOS OS ANOS** do Ensino Médio em escola pública.

A prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula do candidato na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

---

**Local e data**

---

**Assinatura e carimbo do(a) responsável pela escola**

---

**Diretor(a) ou vice-diretor(a) ou secretário(a)**

---



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
CAMPUS ALAGOINHAS**

Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha – Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656 (75) 3422-6122 - (75) 3421-4511

Edital Nº 05, de 05 de fevereiro de 2025

**ANEXO II AUTODECLARAÇÃO DE RENDA**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, e RG N.º \_\_\_\_\_:

- sou assalariado ou aposentado ou pensionista ou trabalhador rural.
- presto serviços como autônomo, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_.
- Trabalhador rural
- Entregar cadÚnico.
- Estou desempregado

**RENDAS FAMILIAR**

DESCRÍÇÃO	RENDAS
ITEM 1 - QUANTIDADE DE MEMBROS NA FAMÍLIA	
ITEM 2 - TOTAL DA RENDA FAMILIAR (SOMAR A RENDA DE TODOS OS MEMBROS )	R\$
ITEM 3 - RENDA POR PESSOA ( ITEM 2 DIVIDIDO PELO ITEM 1)	R\$

---

Local e data

---

Assinatura do declarante



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
CAMPUS ALAGOINHAS**

Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha – Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656 (75) 3422-6122 - (75) 3421-4511

Edital Nº 05, de 05 de fevereiro de 2025

**ANEXO III FORMULÁRIO PARA RECURSO**

<b>NOME:</b>	
<b>CURSO:</b>	
<b>ETAPA:</b>	
<b>DATA:</b>	

À Comissão Local do Processo Seletivo 2025:

Na qualidade de candidato(a)/responsável por candidato(a) ao processo seletivo de 2025, venho, por meio deste formulário, interpor recurso referente à etapa de \_\_\_\_\_, conforme as especificações e justificativas abaixo descritas:

**ATENÇÃO:** Informar os motivos pelos quais o(a) candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
CAMPUS ALAGOINHAS**

Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha – Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656 (75) 3422-6122 - (75) 3421-4511

Edital Nº 05, de 05 de fevereiro de 2025

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE QUILOMBOLA**

A Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_, localizada no Endereço: \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, de: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_, DECLARA, para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de comunidade remanescente de quilombo (LB\_Q e LI\_Q), que a pessoa candidata, \_\_\_\_\_, documento de Identificação n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, é **membro desta Comunidade** e participa da Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFBAIANO.

Declara, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

<b>Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola</b>	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

**Observação:** Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

**Assinaturas das lideranças:**

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Nome:

CPF:





**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
CAMPUS ALAGOINHAS**

Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha – Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656 (75) 3422-6122 - (75) 3421-4511

Edital Nº 05, de 05 de fevereiro de 2025

**ANEXO V FICHA DE MATRÍCULA**

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>				
<i>Nome do Aluno:</i>			<i>Idade:</i>	
<i>Nome Social:</i>		<i>Data de Nascimento:</i>	<i>Tipo sanguíneo:</i>	
<i>Identidade de Gênero</i>				
<p>( <input type="checkbox"/> ) <b>Mulher cisgênero</b> (pessoa que nasceu com órgão sexual feminino e se identifica como mulher)</p>				
<p>( <input type="checkbox"/> ) <b>Mulher transgênero</b> (pessoa que nasceu com órgão sexual masculino e se identifica como mulher)</p>				
<p>( <input type="checkbox"/> ) <b>Homem cisgênero</b> (pessoa que nasceu com órgão sexual masculino e se identifica como homem)</p>				
<p>( <input type="checkbox"/> ) <b>Homem transgênero</b> (pessoa que nasceu com órgão sexual feminino e se identifica como homem)</p>				
<p>( <input type="checkbox"/> ) <b>Não-binário</b> (pessoa que não se identifica exclusivamente como homem ou mulher)</p>				
<p>( <input type="checkbox"/> ) <b>Outro</b></p>				
<i>Possui NIS: ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Sim</i>	<i>Nacionalidade :</i>	<i>Naturalidade:</i>		<i>UF:</i>
	<i>Nº _____</i>	<i>CPF:</i>	<i>RG:</i>	<i>UF:</i>
<i>Telefone 01:</i>	<i>Telefone 02:</i>	<i>E-mail:</i>		
<i>Nome do Pai:</i>				
<i>Nome da Mãe:</i>				
<i>Endereço completo (Rua/Avenida/Praça):</i>				<i>Nº</i>
<i>Bairro:</i>	<i>Município:</i>	<i>UF:</i>	<i>CEP:</i>	

CPF do Responsável:	Data de Nasc. (Resp.):	Grau de Parentesco: <b>DADOS DO CANDIDATO</b>	Profissão (Resp.):	Escolaridade (Resp.):
<i>Nome do Aluno:</i>				<i>Idade:</i>
TEL do Responsável:	E-mail do Responsável:			
<b>Cor/Raça do Aluno?</b> <input type="checkbox"/> Branco <input type="checkbox"/> Menor que 0,5 salário mínimo		<b>Renda Per Capita por Integrante Familiar</b> <input type="checkbox"/> Preto <input type="checkbox"/> Entre 0,5 e 1,0 salário mínimo		
<input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Entre 1,0 e 1,5 salário mínimo		<input type="checkbox"/> Amarelo <input type="checkbox"/> Entre 1,5 e 2,0 salários mínimo		
<input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Entre 2,0 e 2,5 salários mínimo		<input type="checkbox"/> Remanescente de quilombo <input type="checkbox"/> Entre 2,5 e 3,0 salários mínimo		
<input type="checkbox"/> maior que 3,0 salários mínimo				
<b>Aluno com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?</b> <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim				
<b>Qual:</b> _____				

#### **DADOS ACADÊMICOS**

**Escola que Concluiu o Ensino Médio:**

**Tipo de escola que concluiu o Ensino Médio?**
 Pública
  Privada
  Outras \_\_\_\_\_

**Nome do Curso:**

**Ano Letivo:**

### Vagas Reservadas

- ( ) Ampla Concorrência (AC)
- ( ) Candidatos(as) com deficiência (V)
- ( ) Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. (LB\_PPI)
- ( ) Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (LB\_EP)
- ( ) Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) (LB\_PCD)
- ( ) Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. (LB\_Q)
- ( ) Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. (LI\_PPI)
- ( ) Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. (LI\_EP)
- ( ) Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. (LI\_PCD)

### Termo de Responsabilidade

1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade da documentação apresentada na matrícula, caso seja evidenciado em qualquer tempo a falsidade de alguma documentação implicará no cancelamento de sua matrícula neste Estabelecimento.
2. Indenizar total ou parcialmente, quaisquer danos causados ao Patrimônio Público deste Estabelecimento;
3. Assegurar participação em atividades programadas pelo Instituto;
4. Eximir de responsabilidade o Instituto, quanto a possíveis incidentes relativos a saídas do educando e participação em viagens técnico-pedagógicas;
5. Fazer respeitar os dispositivos legais - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA - estabelecidos pelo Instituto Federal Baiano CampusAlagoinhas.

Data:	Assinatura do Aluno ou Responsável:
Assinatura do Servidor da SRA:	

Comprovante de Matrícula para o Ano Letivo: \_\_\_\_\_

**Nome do Curso:**

Aluno: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Documentação: ( ) Entregue ( ) Pendente

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor (a) da SRA:

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ingrid Silva Barberino do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - ALG-DG** em 05/02/2025 15:55:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 656267  
**Código de Autenticação:** bbba9906dc

